



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Publicado no Quadro de Avisos
localizado no Seguão de entrada da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM - MG, Veículo Oficial de
Divulgação dos Atos de Administração
Pública Municipal, conf. Lei nº
1.300/2005.

22/07/2021

Yaelm
Ass. Responsável

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus
Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada, pelo Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, a
alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento
Básico da Zona da Mata - CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo
único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder
Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

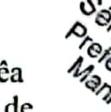
Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de
Manhumirim e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de
2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 22 de julho de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG